



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 646/2001

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) para utilização como reforço às dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF.

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, Inciso II, da Lei Federal 4320/64 e conforme demonstrado no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 31 de outubro de 2001

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 31.10.2001